



L E I Nº 425

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

0202 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00


Art. 2º - O Crédito previsto no artigo anterior, destina-se a compra de duas Forrageiras Ensiladeiras Estacionárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes da anulação parcial da reserva de contingência, do orçamento vigente.


9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 24 de Outubro de 1983.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Outubro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária